

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 57/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 85/2019

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Carlos Alberto Tozzo, e, como **CONTRATADA: ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 361, sala 01, Bairro Centro, Município de Joaçaba – SC, inscrito no CNPJ n. 07.336.749/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Paulo Delfino Pinto, inscrito no CPF n. 639.561.289-15., reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 85/2019, para alterá-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo prazo de 01 (mês) da vigência do Contrato Administrativo n. 85/2019, que possui o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO NAS RODOVIAS EMCA-020 E EMCA-211, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**, conforme justificativa que consta nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com a presente prorrogação o Contrato Administrativo n. 85/2019 estenderá seus efeitos até 06/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O Presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial será providenciada pela Administração, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 03 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Paulo Delfino Pinto

TESTEMUNHAS:

Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 064.120.589-90

Patrícia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

FISCAIS DE CONTRATO:

Valdemar Martins
Matricula: 1346502

Mireli Pezzini Rocha
Matricula: 1343102